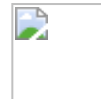




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



Projeto: 44/2023

Título: Fólio – Laboratório de Edição e Divulgação Científica

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX

PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

Trata-se de projeto acadêmico cadastrado no SIGAA como **projeto de extensão** e registrado no Departamento de Extensão-DEX sob o código PJ083-2023. De acordo com informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como objetivos "Geral Estudar e discutir a questão da Divulgação Científica e Cultural da região amazônica produzida, estudada e trabalhada na Universidade Federal do Amapá por intermédio de suas ações de docência, pesquisa e extensão. Específicos • Democratizar o conhecimento científico e cultural produzido na região norte do país; • Contribuir para a divulgação das produções científicas e culturais da Universidade Federal do Amapá; • Reduzir a distância entre a UNIFAP e a sociedade; • Estabelecer a relação da produção científica e cultural com a vida cotidiana e as suas relações com a sociedade de um modo geral."

Trata-se de proposta apresentada por servidor vinculado a DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES - DEPLA / UNIFAP e por esse motivo, a coordenação encontra-se como unidade proponente.

Ainda de acordo com as informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como público-alvo interno "rofessores; acadêmicos de Letras, Artes Visuais, Teatro e Jornalismo, técnicos; professores, técnicos e monitores do PROFID", e público-alvo externo "cPesquisadores e demais interessados em editoração e divulgação científica", e está com período de execução de 19/06/2023 a 18/06/2024.

Considerando que Conforme o Regimento Geral da UNIFAP ao DEX compete: I – Estabelecer políticas, programas e metas de extensão, baseados nas propostas oriundas dos Colegiados de Cursos; II – Elaborar seu plano de extensão, através de sistematização dos planos encaminhados pelos colegiados dos cursos, atendendo ao calendário do departamento; III – Elaborar o relatório anual de extensão; IV – Manter a academia e demais instâncias informadas sobre o andamento das atividades de extensão; V – Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas; VI – Executar, junto aos órgãos e departamentos envolvidos, as ações necessárias para a realização do programa de extensão da UNIFAP; VII – Oficializar junto à Coordenadoria de Ensino de Graduação a carga horária destinada às atividades de extensão aprovadas pelos colegiados e departamento; VIII – Homologar o relatório anual das atividades de extensão do departamento, encaminhando-o à PROEAC; IX – Proceder a avaliação global das atividades de extensão dos colegiados dos cursos;

Informo que **NÃO** compete a este DEX/PROEAC realizar qualquer tipo de análise a respeito de plano de trabalho de projeto acadêmico, mas **apenas informar** a academia e demais unidades interessadas neste processo, que a proposta foi considerada como de extensão universitária e encontra-se registrada no sistema de gestão como tal.

(Autenticado digitalmente em 11/10/2023 10:52)
KELLY HUANY DE MELO BRAGA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CPF: 836.599.602-25
SIAPE: 1696182